



MUNICÍPIO DE CHAVES

EDITAL N.º 82/22

1º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/1987

1 - Identificação do titular e descrição dos prédios abrangidos pela operação de loteamento:

Nos termos das disposições combinadas previstas nos artigos 27º e 74º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro e ulteriores alterações, é emitido o presente aditamento ao alvará de licenciamento da operação de loteamento n.º 9/1987, emitido em nome de Eduardo Augusto, em 18/05/1987, o qual incidiu sobre o prédio rústico sito no Lugar de Aregos, Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º 551/280886, da freguesia de Chaves, e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 933º, da mesma freguesia de Chaves.

2 - Identificação do requerente das alterações ao alvará:

As alterações às especificações do alvará de licença da operação de loteamento foram requeridas pela herança indivisa de David Augusto Chaves, NIF 709920571, Agripino Augusto Chaves, NIF 177900750, Fernando Augusto Chaves, NIF 109180224, António Maria Chaves, NIF 175815569, Maria Célia Chaves Vassal, NIF 146211278, António Manuel Nogueira Trinta, NIF 177475340 e José António Chaves, NIF 195904990, na qualidade de proprietários dos lotes n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6 e n.º 7, respetivamente.

3 - Data de aprovação das alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento e enquadramento no PMOT:

As alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento n.º 9/1987, foram aprovadas pelo Executivo Camarário, em sua reunião realizada no dia 23 de novembro de 2020, nos termos da informação técnica produzida pela Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, no dia 17 de novembro de 2020, respeitando as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Chaves.



MUNICÍPIO DE CHAVES

4 - Descrição das alterações:

Aumento da área abrangida pelo loteamento de 9.900 m² para 12.921,80 m², em 3.021,80 m²;

Redistribuição da área do loteamento entre lotes 6 lotes, diminuição da área do lote n.º 1 e aumento da área dos lotes n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5 e n.º 7 (o lote n.º 6 mantém a mesma área);

Cedência para o domínio público mais concretamente infraestruturas viárias de cerca de 94,68 m², para alinhamento dos muros do lote n.º 1 e n.º 5 confrontado com a rua Fernão Lopes.

Lote n.º 1:

- Área de lote – 1.786,30 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 221,00 m²; Habitação –191,00 m²; Anexo – 30,00 m²;
- Área bruta de construção máxima – 412,00 m²; Habitação – 382,00 m²; Anexo –30,00 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 2:

- Área de lote – 1.104,30 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 215,50 m²; Habitação –185,50 m²; Anexo – 30,00 m²;
- Área bruta de construção máxima – 326,63 m²; Habitação – 296,63 m²; Anexo –30,00 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 3:

- Área de lote – 1.903,50 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 258,65 m²; Habitação – 207,15 m²; Anexo – 51,50 m²;
- Área bruta de construção máxima – 320,00 m²; Habitação – 268,50 m²; Anexo –51,50 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 4:

- Área de lote – 1.817,40 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 204,50 m²; Habitação – 172,00 m²; Anexo – 32,50 m²;
- Área bruta de construção máxima – 325,50 m²; Habitação – 293,00 m²; Anexo –32,50 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 5:



MUNICÍPIO DE CHAVES

- Área de lote – 1.920,06 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 183,40 m²; Habitação – 153,40 m²; Anexo – 30,00 m²;
- Área bruta de construção máxima – 298,74 m²; Habitação – 268,74 m²; Anexo –30,00 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 6:

- Área de lote – 785,00 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 221,20 m²; Habitação – 191,00 m²; Anexo – 30,20 m²;
- Área bruta de construção máxima – 291,90 m²; Habitação – 261,70 m²; Anexo –30,20 m²;
- Número de pisos –2 acima da cota de soleira.

Lote n.º 7:

- Área de lote – 3.605,30 m²;
- Finalidade – habitação unifamiliar;
- Área de implantação máxima – 215,40 m²; Habitação – 158,40 m²; Anexo – 57,00 m²;
- Área bruta de construção máxima – 315,70 m²; Habitação – 258,70 m²; Anexo –57,00 m²;
- Número de pisos – 2 acima da cota de soleira.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de licença de operação de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume e divulgado no site institucional do Município.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Chefe da Unidade de Contratos e Expropriações, no uso de competências delegadas por despacho da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Carla Negreiro, de 25 de outubro de 2021, o subscrevi.

Paços do Concelho de Chaves, 22 de junho de 2022

O Vereador
com competências subdelegadas,

Nuno Chaves